



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	8
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	8
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	9
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	9
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	10
ATOS DO LEGISLATIVO	11



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.256/2023.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.202, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº. 046/2023/C.E.S.P.D, no Processo Físico nº 5606/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.202, de 4 de setembro de 2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 4 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

**PORTARIA Nº 3.257/2023.**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.205, DE 1 DE SETEMBRO DE 2023.

O **Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia**, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº. 045/2023/C.E.S.P.D, no Processo Físico nº 377/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.205, de 1 de setembro de 2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 1 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.258/2023.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.204, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O **Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia**, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº. 047/2023/C.E.S.P.D, no Processo Físico nº 4252/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.204, de 31 de agosto de 2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 1 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.259/2023.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.203, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O **Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia**, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº. 048/2023/C.E.S.P.D, no Processo Físico nº 1334/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.203, de 31 de agosto de 2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 1 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena - RO, 7 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.260/2023.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.211, DE 1 DE SETEMBRO DE 2023.

O **Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia**, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº. 015/2023/C.E.S.P.D, no Processo Físico nº 1302/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.211, de 1 de setembro de 2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 1 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.261/2023.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.214, DE 1 DE SETEMBRO DE 2023.

O **Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia**, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº. 018/2023/C.E.S.P.D/PMV., no Processo eletrônico nº 188/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.214, de 1 de setembro de 2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 1 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 8 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.262/2023.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.215, DE 1 DE SETEMBRO DE 2023.

O **Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia**, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº. 019/2023/C.E.S.P.D/PMV., no Processo eletrônico nº 189/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.215, de 1 de setembro



de 2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 1 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 8 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.264, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito do Município de Vilhena, Rondônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe os devidos diplomas legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 61.223/2023, que revoga o Decreto 60.957/2023, e substitui membro da Comissão Especial Permanente de Sindicância e Processo Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão para atuar no processo nº 16790/2022, nos termos da legislação pertinente;

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos servidores instituídos através Decreto nº 61.223/2023 para prosseguir os aludidos trabalhos.

Presidente: Caroline Batista Silva - 3965
Membro: Eduardo Portela da Silva – 6650
Membro: Irenaldo Moraes Malta - matrícula 5909

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa expressa e devidamente fundamentada.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo à autoridade que determinou a instauração da sindicância, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do término da instrução processual.

Art. 5º Os servidores designados para compor a Comissão de Sindicância deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e contraditório, assegurando o amplo direito de defesa dos envolvidos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena - RO, 9 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.265, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE NOVA COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito do Município de Vilhena, Rondônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe os devidos diplomas legais, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 172/Gabinete/Controle de Processos e o Despacho disposto no ID 494934, que informou possíveis impedimentos para atuação da Comissão de Sindicância anterior,

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão para atuar no processo nº 9336/2023, nos termos da legislação pertinente;

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos servidores instituídos através Decreto nº 60.956/2023 para prosseguir os aludidos trabalhos.

Presidente: Gustavo Alles Tesser - 12053
Membro: Alesandra Jaqueline dos Reis - 6478
Membro: Valdinete Nunes de Souza - 7866

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa expressa e devidamente fundamentada.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo à autoridade que determinou a instauração da sindicância, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do término da instrução processual.

Art. 5º Os servidores designados para compor a Comissão de Sindicância deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e contraditório, assegurando o amplo direito de defesa dos envolvidos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena - RO, 9 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.266, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REDESIGNAÇÃO DE NOVA COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito do Município de Vilhena, Rondônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe os devidos diplomas legais, e

CONSIDERANDO a manifestação no Despacho constante no ID 494969, da Presidente da Comissão Permanente Especial de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão para atuar no processo nº 16604/2022, nos termos da legislação pertinente;

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos servidores instituídos através Decreto nº 60.956/2023 para prosseguir os aludidos trabalhos.

Presidente: Caroline Batista Silva - 3965
Membro: Eduardo Portela da Silva – 6650
Membro: Irenaldo Moraes Malta - matrícula 5909

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa expressa e devidamente fundamentada.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo à autoridade que determinou a instauração da sindicância, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do término da instrução processual.

Art. 5º Os servidores designados para compor a Comissão de Sindicância deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e contraditório, assegurando o amplo direito de defesa dos envolvidos.



Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena - RO, 9 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.267/2023.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº
3.213, DE 1 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº. 017/2023/C.E.S.P.D/PMV., no Processo Físico nº 186/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.213, de 1 de setembro de 2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 1 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.268/2023.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº
3.212, DE 1 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº. 016/2023/C.E.S.P.D/PMV., no Processo Físico nº 244/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.212, de 1 de setembro de 2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 1 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.269/2023.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº
3.166, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº

17/2023/C.E.S.P.D., no Processo Eletrônico nº 13004/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.166, de 24 de agosto de 2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos a 25 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.270, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE NOVA COMISSÃO
PERMANENTE ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito do Município de Vilhena, Rondônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe os devidos diplomas legais, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 174/Gabinete/Controle de Processos e o Despacho constante às folhas 119, que informou possíveis impedimentos para atuação da Comissão de Sindicância anterior,

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão para atuar no processo nº 388/2020, nos termos da legislação pertinente;

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos servidores instituídos através Decreto nº 60.956/2023 para prosseguir os aludidos trabalhos.

Presidente: Gustavo Alles Tesser - 12053
Membro: Alesandra Jaqueline dos Reis - 6478
Membro: Valdinete Nunes de Souza - 7866

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa expressa e devidamente fundamentada.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo à autoridade que determinou a instauração da sindicância, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do término da instrução processual.

Art. 5º Os servidores designados para compor a Comissão de Sindicância deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e contraditório, assegurando o amplo direito de defesa dos envolvidos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena - RO, 9 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19976 / 2023

Natureza: Normal

DATA: 31/10/2023

PROTOCOLO: 261 / 2023

PROCESSO: 261

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DIST. DE ENERGIA S.A

CNPJ: 05.914.650/0001-66

Insc. Estadual: 255637

Endereço: AVENIDA DOS IMIGRANTES, 4137

Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 76.821-063

Telefone:

OBJETO

Contratação da empresa Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S/A para fornecimento de Energia Elétrica, de forma contínua, para uso exclusivo da sede dos seguintes núcleos de atendimento: Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS I, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1868 – Bairro Parque Ind. Novo Tempo, identificação sob o nº 20/1289834-2; Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS II, localizada na Av. Carmelita Fermina dos Anjos, nº 6405 – Bairro Alto Alegre, identificação sob o nº 20/501963-3; Abrigo da Mulher, localizada na Rua João Bernal, s/n – Bairro Jardim América, identificação sob o nº 20/502756-0, Abrigo Municipal de Crianças e Adolescentes, localizada na Rua 45, nº 1050 – Bairro Jardim Eldorado, identificação sob o nº 20/1407246-6 de acordo com as condições Gerais de fornecimento de Energia elétrica em um só ponto de entrega, com medição individualizada, nas quantidades e períodos estabelecidos e em conformidade com normas fixadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade premente de utilização dos serviços de fornecimento de energia elétrica, torna-se imperativa a promoção de processo licitatório que vise à contratação dos citados serviços, uma vez que estes são imprescindíveis para viabilizar as atividades institucionais dos Centros de Referência Especializados em Assistência Social, Abrigo da Mulher e Abrigo da Criança e do Adolescentes, centros estes financiados com recursos da Proteção Social Especial do Governo Estadual.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
2100108244007222783390390000	660006	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	17	VALOR DESTINADO DO ESTIMATIVO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA.	UND	1.00	9.000,00	9.000,00

Total: **9,000.00**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

NILCEMAR DIAS ALMEIDA
 Secretário Mun. de Assistência Social



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19977 / 2023

Natureza: Normal

DATA: 31/10/2023

PROCOLO: 262 / 2023

PROCESSO: 262

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DIST. DE ENERGIA S.A**CNPJ:** 05.914.650/0001-66**Insc. Estadual:** 255637**Endereço:** AVENIDA DOS IMIGRANTES, 4137**Bairro:** INDUSTRIAL **Cidade:** Porto Velho - RO**CEP:** 76.821-063**Telefone:**

OBJETO

contratação da empresa Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S/A para fornecimento de Energia Elétrica, de forma contínua, para uso exclusivo das seguintes sedes: Centro de Convivência do Idoso - CCI, localizada na Rua Quinhentos e Vinte e Três, nº 708 – Bairro Jardim América, identificação sob o nº 1215162-9 e Av. Benno Luiz Graebin, nº 3398 – Bairro Jardim América, identificação sob o nº 20/501023-6; Centro de Convivência da Criança e do Adolescente - CCC, localizada na Rua Nélida Suedi Schuch, nº 331 – Bairro Jardim América, identificação sob o número 20/1454274-0 e na Rua Nélida Suedi Schuch, nº 361 – Bairro Jardim América, identificação sob o número 20/142178- 3; Centro de Convivência da Gestante - CCG, localizada na Rua Rosalina Marangoni, nº 3632 – Bairro Jardim América, identificação sob o nº 20/498723-6, de acordo com as condições Gerais de fornecimento de Energia elétrica em um só ponto de entrega, com medição individualizada, nas quantidades e períodos estabelecidos em conformidade com normas fixadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade premente de utilização dos serviços de fornecimento de energia elétrica, torna-se imperativa a promoção de processo licitatório que vise à contratação dos citados serviços, uma vez que estes são imprescindíveis para viabilizar as atividades institucionais do Centro de Convivência do Idoso, Centro de Convivência da Criança e do Centro de Convivência da Gestante e financiados com recursos da Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Governo Federal.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
2100108244007222773390390000	661000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2100108244007222773390390000	661000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	17	VALOR DESTINADO DO ESTIMATIVO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA.	UND	2.00	4.300,00	8.600,00

Total: 8,600.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretário Mun. de Assistência Social

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19978 / 2023

Natureza: Normal

DATA: 31/10/2023

PROCOLO: 263 / 2023

PROCESSO: 263

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** ENERGISA RONDONIA - DIST. DE ENERGIA S.A**CNPJ:** 05.914.650/0001-66**Insc. Estadual:** 255637**Endereço:** AVENIDA DOS IMIGRANTES, 4137**Bairro:** INDUSTRIAL **Cidade:** Porto Velho - RO**CEP:** 76.821-063**Telefone:****OBJETO**

Contratação da empresa Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S/A para fornecimento de Energia Elétrica, de forma contínua, para uso exclusivo da sede do Centro de Referência de Assistência Social –CRAS, localizado na Rua Rio Grande do Norte, nº 1950 – Bairro Parque Ind. Novo Tempo, identificação sob o nº 20/1317178-0 (Onde está instalado o programa Criança Feliz), de acordo com as condições Gerais de fornecimento de Energia elétrica em um só ponto de entrega, com medição individualizada, nas quantidades e períodos estabelecidos e em conformidade com normas fixadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade premente de utilização dos serviços de fornecimento de energia elétrica, torna-se imperativa a promoção de processo licitatório que vise à contratação dos citados serviços, uma vez que estes são imprescindíveis para viabilizar as atividades institucionais do Programa Criança Feliz.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
2100108243007222323390390000	660005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	17	VALOR DESTINADO DO ESTIMATIVO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA.	UND	1.00	3.000,00	3.000,00

Total: 3,000.00**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretário Mun. de Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 156/2022, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIANO CANDIDO DA SILVA, Secretário Municipal de Educação, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art.67, da lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE

Art. 1º Designar o Servidor Agente de Fiscalização: DAVI ALMEIDA MARQUES, matrícula 6223, para ser fiscal do CONTRATO Nº 156/2022 – Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para manutenções preventivas e corretivas dos serviços integrados às instalações prediais (mão e obra, material e equipamentos) nas unidades Escolares do Município de Vilhena, oriundo do Processo Administrativo nº 5988/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 20 de dezembro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 20 de dezembro de 2022.

MARCIANO CANDIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 043/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA SEREM MEMBROS DE COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP.

O Secretário Municipal de Planejamento de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 7º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023, e

Considerando o Art. 18 aos 27 da Lei de nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

Considerando o Art. 3º parágrafo nº VII da IN SEGES nº 58/2022, de 08 de agosto de 2022;

Considerando o Art. 7º do Decreto nº 59.676, de 23 de fevereiro de 2023; e

Considerando o Processo Eletrônico nº 19.540/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores descritos abaixo para serem membros da Comissão para Realização de Estudos Técnicos Preliminares - ETP, do processo de Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Pavilhão da SEMPLAN (localizado no Paço Municipal):

MEMBROS	MATRÍCULA
Maira Sobral Vannier	3924
Severino Miguel de Barros Junior	4066
Gean Kozowski	6932

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 07 de novembro de 2023.

Rildo José Flores
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRA/SERVIÇO PÚBLICO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 003/CGM/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil Dariano de Oliveira, portador do CREA nº 3517 D/RO e do CPF nº 680.547.502-34, para ser o fiscal da obra/serviço público de "Manutenções Prediais Preventivas e Corretivas dos Serviços Integrados às Instalações Prediais (mão de obra, material e equipamento) nas Unidades Escolares do Município de Vilhena", oriunda do Processo Administrativo nº 5988/2022-SEMED, Contrato nº 156/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 20 de dezembro de 2022.

ANILTO SANTOS DE MORAIS
Secretário Municipal de Planejamento

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA N.º 043/2023

CONSTITUI E DESIGNA MEMBROS RENOMADOS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL SEM ONUS PARA AVALIAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012, CONSIDERANDO o processo Nº 20.749/2023,

RESOLVE:

Art.1º A constituição e designação de renomados membros da sociedade civil para compor a COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA SEM ONUS PARA AVALIAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO, sendo eles:

Simone Miranda Alves (cerimonial);
Olivia Bagattoli (decoreção e design);
Rafael Perin (arquiteto);

Art. 2º A comissão é sem fins lucrativos e os membros são escolhidos por possuir renome em suas respectivas áreas dentro no município.

Art. 3º Esta comissão avaliará e julgará a decoreção natalina dos dias 22 de novembro a 06 de dezembro do corrente ano, em conformidade com o processo 20.749/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente
Vilhena, 09 de novembro de 2023

ELITON DA SILVA COSTA
Presidente da Fundação Cultural
Decreto N.º 59.136/2023

PORTARIA N°43/2023/FCV

CONSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS A SEREM FIRMADAS COM AS ENTIDADES.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012;

Considerando a necessidade de atendimento ao Artigo nº35 da Lei Federal 13.019/2014, alterações;
Considerando o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 41.742/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Constituir e designar a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS A SEREM FIRMADAS COM A AS ENTIDADES, em cumprimento ao Art. 4º, Inciso XXVII do Decreto nº 41.742 de 7 de fevereiro de 2018 que dispõe sobre o Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros entre a administração pública e a sociedade civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único – A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: CECILIA DE CARVALHO NARCIZO, matrícula 86;
Membro: DANIEL GALVAN PIVETA, matrícula 82;
Membro: MIKAELA APARECIDA PRETTO DO NASCIMENTO, matrícula 15935;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Gabinete do Presidente
09 de novembro de 2023.

ELITON DA SILVA COSTA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 59.136/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNC DE VILHENA

PORTARIA N.º 080/GP/IPMV/2023

CONVERTE EM PECÚNIA A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 001/2022/CAF e Artigo nº. 81 Incisos XVII e XVIII da Lei Municipal nº 5025, de 20 de dezembro de 2018.

Considerando a perenidade dos trabalhos realizados pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV.

Considerando o quadro de servidores do IPMV ser reduzido.

Considerando a previsão legal contida na Lei Complementar nº. 007/1996, Artigo nº. 96 e suas alterações e Portaria nº. 292/2017 do IPMV.

Considerando que os recursos destinados a suprir tal despesa são decorrentes de verba específica, oriunda da Taxa Administrativa, destinada a pagamento de despesas administrativas no IPMV, com reserva disponível.

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como o direito e a concordância da servidora.

Considerando ainda a observância dos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder a conversão de três meses de Licença Prêmio por assiduidade em pecúnia, na folha de pagamento de outubro de 2023, da servidora MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, matrícula nº. 4157, referente ao período aquisitivo de 23/02/2017 a 29/09 (4º quinquênio), Processo Administrativo nº. 140/2023/IPMV.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 26 de outubro de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 013/2023.

O Conselho Escolar da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando à contratação de Empresa Especializada manutenção de software. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua V-9, Quadra 2, nº 6915, Bairro Cohab, no horário de 07h00min às 17h00min. O envelope deverá ser entregue no dia 17 de novembro até as 10 horas.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 17 de novembro de 2023, pontualmente as 17h:30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 09 de novembro de 2023.

Poliane Martins da Costa
Presidente do Conselho Escolar

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 014/2023.

O Conselho Escolar da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando à contratação de empresa para Empresa Especializada na prestação de serviços de jardinagem e limpeza de terreno. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua V-9, Quadra 2, nº 6915, Bairro Cohab, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 17 de novembro de 2023, pontualmente as 17h:30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 09 de novembro de 2023.

Poliane Martins da Costa
Presidente do Conselho Escolar

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2023
TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 013/2023.**

O Conselho Escolar da Escola Municipal De Ensino Fundamental Professora Ivete Brustolin, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para a aquisição de Material De Expediente. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria Da Escola localizado na Avenida Paraná, nº 590, Bairro Parque São Paulo, no horário de 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 17 de novembro de 2023, pontualmente as 12h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 07 de novembro de 2023.

Silmara De Farias Holanda
Presidente do Conselho Escolar

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº006/2023/SAAE PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA, DOV EDIÇÃO Nº 3831 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos AUTORIZA a empresa JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.203.151/0001-35, com sede na Rua Piauí nº 162 Poço da Panela, na cidade de Recife – PE, a DAR INÍCIO no dia 02/10/2023 a prestação de serviço contínuo de Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de um sistema de GESTÃO COMERCIAL E OPERACIONAL DE SANEAMENTO, para o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena, que atenda no mínimo aos seguintes requisitos: - Segurança; - Cadastro; - Medição; - Leitura e emissão simultânea de documentos em dispositivos móveis - Faturamento; - Arrecadação; - Contabilidade; - Cobrança; - Operacional; - Atendimento; - Auto-Atendimento - Auto-Atendimento internet - Indicadores gerenciais - Arrecadação agentes arrecadadores comerciais; - Monitoramento e execução de ordem de serviço em campo a partir de dispositivos móveis; - Laboratório Conforme descrição detalhada constantes no Anexo I. Incluídos os serviços de conversão de dados, treinamento e manutenção (atualização, suporte técnico e acompanhamento do TCE-RO) e documentação, conforme Dispensa de Licitação nº 15/2023, Processo Administrativo nº 253/2023, especificações no Projeto Básico nº14/2023 anexo I e Contrato nº 015/2023.

Vilhena/RO, 29 de setembro de 2023.

Eraldo Dal Posolo
Diretor Geral do SAAE



ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 305, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA O SERVIDOR OSEIAS DE PAULA SENRA PARA FISCALIZAR O CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis e de acordo com o artigo 2o da Portaria nº 320, de 7 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO que a execução dos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública deve ser acompanhada e fiscalizada por representante especialmente designado, conforme estabelecem o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 31 de junho de 1993, e o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1o Designar o servidor OSEIAS DE PAULA SENRA como fiscal do contrato celebrado no bojo do Processo Administrativo nº 05/2023, aferido com nível de média complexidade.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 9 de novembro de 2023.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 306, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA O SERVIDOR LUIZ HENRIQUE NUNES MARTINS PARA FISCALIZAR O CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis e de acordo com o artigo 2o da Portaria nº 320, de 7 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO que a execução dos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública deve ser acompanhada e fiscalizada por representante especialmente designado, conforme estabelecem o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 31 de junho de 1993, e o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1o Designar o servidor LUIZ HENRIQUE NUNES MARTINS como fiscal do Contrato 005/PL/CVMV, celebrado no bojo do Processo Administrativo nº 43/2023, aferido com nível de média complexidade.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 9 de novembro de 2023.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 307, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA A SERVIDORA RAIZA GIOTTO DE JESUS PARA EXERCER, INTERINAMENTE, A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADA DE PROTOCOLO GERAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que a servidora Sandra da Silva Nogueira, titular da Função de Confiança de Encarregada de Protocolo Geral, fruirá de 10 (dez) dias de férias no período de 23 de novembro a 22 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1o Designar a servidora RAIZA GIOTTO DE JESUS para exercer, interinamente e com ônus, a função de Encarregada de Protocolo Geral no período de 23 de novembro a 22 de dezembro de 2023.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 9 de novembro de 2023.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 308, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTAURA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE DANOS RELACIONADOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 75/2021 e o Parecer Técnico nº 007/2022, favorável à instauração de Tomada de Contas Especial;

CONSIDERANDO que a Tomada de Contas Especial consiste num conjunto de medidas administrativas cujo objetivo é apurar fato causador de dano ao erário, identificação do responsável e o respectivo ressarcimento; e CONSIDERANDO a Decisão Monocrática nº 00117/23-GCES, que determinou correções no Processo Administrativo nº 029/2020, que tratou de possíveis irregularidades nas despesas relacionadas à contratação de serviços de reforma e ampliação do edifício sede da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para constituir a Comissão de Tomada de Contas Especial para apuração de danos relacionados ao Processo Administrativo no 029/2020:

PRESIDENTE – Sales Luiz Júnior
SECRETÁRIO – Günther Schulz
MEMBRO – Giuliano Dourado da Silva

Art. 2º A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações e realizar todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento de seu propósito institucional, podendo ainda solicitar auxílio de profissionais técnicos, de acordo com a necessidade.

Art. 3º As reuniões serão realizadas conforme cronograma e metodologia definidas pela Comissão.

Art. 4º O prazo para a execução e conclusão dos trabalhos é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período após manifestação fundamentada da própria Comissão.

Parágrafo único. Na conclusão dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório pormenorizado acerca das determinações contidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do item I da Decisão Monocrática nº 00117/23/GCES.

Art. 5º Devido o alto grau de complexidade do objeto, a Comissão fica enquadrada no símbolo CE-T-02, conforme artigo 28 e anexo X da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 9 de novembro de 2023.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023/SRP/CVMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
REGISTRO DE PREÇOS**

Visto e analisado o processo administrativo nº 69/2023, cujo objeto refere-se a Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo, (Garrafão de água mineral e vasilhames de galão) com vistas a atender necessidades internas da CVMV pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo sido os itens adjudicados por Comissão específica, e com base no parecer técnico, emitido pelo Núcleo de Controle de Licitação, o qual certificou a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, nos termos do inciso VI, do artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, HOMOLOGA o presente certame denominado Pregão Eletrônico nº 13/2023/SRP/CVMV/EXCLUSIVO, para que passe a produzir seus efeitos jurídicos e legais. Os objetos foram ADJUDICADOS em favor das empresas:

S. Almeida Ltda - CNPJ nº 07.933.407/0001-10, no valor total de R\$ 3.870,00 (três mil e oitocentos e setenta reais).

Rozani Stresser - CNPJ nº 18.883.324/0001-80, no valor total de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais).

Valor total a homologar: R\$ 4.022,00 (quatro mil e vinte e dois reais).

Publique-se.

Vilhena/RO, 09 de novembro de 2023

SAMIR MAHMOUD ALI
VEREADOR/PRESIDENTE

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**